



3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

Processo nº 14147/2022

Fundamento: Arts. 46, Inciso I, 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014. Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 008/2023.

Reajuste na Per Capta: 5%

Valor Total do Reajuste na Per Capta: R\$ 36,00

Valor da Per Capta: R\$ 756,00

Valor Anual: R\$ 2.721.600,00

Prorrogação: 48 (quarenta e oito) meses

Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº **008/2023** que entre si celebram o **Município de Mauá e a Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI** para prorrogação de prazo e de valor referente a execução do PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Educação, Sr. **Gilmar Silvério**, e de outro lado, a **Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI**, com sede na Rua José Alvarez, nº 84 – Núcleo Colonial - Ribeirão Pires - SP CEP: 09424-010, inscrita no CNPJ sob o nº **57.621.377/0001-85**, neste ato representado pela procuradora a Sra. **Maria Aparecida Moura**, brasileira, portadora do RG nº 6.272.356-X SSP/SP, e do CPF nº 658.012.538-15, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Fomento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14147/2022, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº **008/2023** conforme os Arts. 46, Inciso I, 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Fomento é prorrogado por um período de **48 (quarenta e oito) meses**, a **iniciar-se em 02/01/2026 a encerrar-se em 31/12/2029**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 833/834 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 842/853.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REPACTUAÇÃO: A Secretaria de Educação reajustará a Per capita em **5%**, sendo assim a per capta passará a ser no valor de **R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**. Devido ao reajuste / repactuação conforme justificativa da Secretaria de Educação em fls. 833/834 o valor do presente Aditamento é de **R\$ 129.600,00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Dessa forma o valor do repasse anual será de R\$ 2.721.600,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), perfazendo o total do Repasse considerando a vigência do Termo de Fomento nº 008/2023 de 02/01/2023 a 31/12/2029 o valor Total de R\$ 18.131.850,00 (dezoito milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), e correrá por conta do orçamento de 2026, condicionado à aprovação do PPA e da LOA correspondentes.

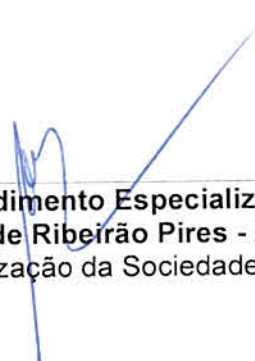
Classificação Institucional Funcional e Programática	Classificação Econômica	Fonte do Recurso
07.07.12.367.0016.2394	3.3.50.39.00.00.00.00	0001

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Educação às fls. 833/834, concordância da entidade parceira às fls. 835 e autorização de fls. 916.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 918, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.



Gilmar Silvério
Secretário de Educação



Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



Nome
Maria Sora Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações



Nome



ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

OSC PARCEIRA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 – 3º Aditamento

OBJETO: Execução do PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 10.886.400,00

EXERCÍCIOS: 2026/2027/2028/2029

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 23 de dezembro de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

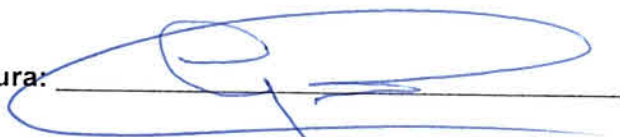
CPF: 155.967.468-78

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 476.236.839-34

Assinatura: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Joaquina Domingues Feliciano

Cargo: Presidente

CPF: 308.330.728-46

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 476.236.839-34

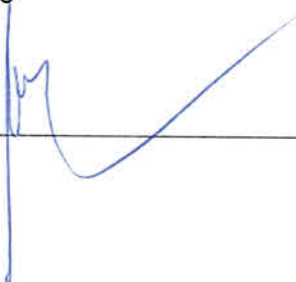
Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Aparecida Moura

Cargo: Representante Legal - Procuradora

CPF: 658.012.538-15

Assinatura: 



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR

Nome: **Lairce Rodrigues de Aguiar**

Cargo: Gestor e Responsável Técnico

CPF: 998.626.388-34

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ Nº: 46.522.959/0001-98

OSC PARCEIRA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI

CNPJ Nº: 57.621.377/0001-85

TERMO DE FOMENTO Nº: 008/2023 – 3º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2023

VIGÊNCIA: Mais 48 meses

OBJETO: Execução do PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

Valor da prorrogação: R\$ 10.886.400,00

Valor atualizado R\$: 18.131.850,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14147/2022

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 23 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

Assinatura: _____